

CLIENTE: SINPOL/MS

DEMONSTRATIVO DE ALGUNS FATOS COM RESULTADOS POSITIVOS

Núcleo Cível

A Banca Jurídica - **Márcio Sandim Advogados** – sempre objetivando atuar de forma combativa, com zelo e ética em favor dos clientes, vem por meio do Sindicato dos Policiais Cíveis de Mato Grosso do Sul (SINPOL/MS) informar os resultados positivos relativos às demandas envolvendo Policiais Cíveis filiados, tanto no âmbito judicial, quanto em sede administrativa. Dentre eles podemos destacar as seguintes:

- **- FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS:** O Tribunal de Justiça reconheceu o direito de menor de idade, filho de filiado do SINPOL, ao recebimento de bomba de insulina a paciente com diabetes. A decisão foi exarada pela egrégia 4ª Câmara Cível do TJMS e o plano de saúde contratado agora possui a obrigação de fornecer os insumos sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), limitada a 30 (trinta) dias.
- **- BAIXA DE GRAVAME:** O Poder Judiciário Estadual reconheceu o direito de filiado ao SINPOL a obter a baixa de gravame prescrito existente sobre o veículo. A decisão, transitada em julgado, declarou inexigível o débito e extinta a garantia da alienação fiduciária – haja vista a patente prescrição. A instituição financeira foi condenada a cumprir a obrigação de fazer sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitada a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- **- NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO:** A Turma Recursal Mista do Tribunal reconheceu a nulidade que envolvia os autos de infração de trânsito de filiado de SINPOL. No caso, o cliente nunca havia sido devidamente notificado acerca da autuação e da penalidade, de forma que há ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **- BAIXA DE PENHORA EM VENCIMENTO MENSAL:** O Poder Judiciário reconheceu a impossibilidade de penhorar percentual dos vencimentos mensais de filiado do SINPOL. No caso, foi comprovado que a penhora prejudicava o sustento do

cliente de forma incisiva. Após pedido formulado nos autos, o Juízo reconheceu a impossibilidade de descontar qualquer porcentagem do filiado. Logo em seguida, os autos acabaram sendo arquivados.

- **EFETIVAÇÃO DE PENHORA EM DESFAVOR DE DEVEDOR:** O Tribunal de Justiça reconheceu o direito de filiado do SINPOL, em sede de ação de execução, de garantir a penhora de 30% dos rendimentos auferidos por devedor. Após a realização de diligências, foi descoberto o local de trabalho do executado, que auferia salário de alta monta e agora se vê obrigado a pagar a dívida devido à filiado.

- **CONDENAÇÃO EM ACIDENTE DE TRÂNSITO:** O TJMS indeferiu recurso interposto em desfavor de filiada do SINPOL. No caso o cliente se envolveu em acidente de trânsito e a parte adversa, motociclista, requereu indenização muito além do adequado. A 1ª Câmara Cível reconheceu as razões de defesa do filiado e manteve indenização fixada em valor absolutamente razoável, tendo sido os direitos do cliente devidamente preservados.

- **TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO DA CNH:** O Poder Judiciário reconheceu o direito de filiado do SINPOL em transferir pontos advindos de infração de trânsito para sua parceira. No presente caso, foi reconhecido que o filiado não era quem conduzia o veículo, em que pese haver transcorrido o prazo administrativo para indicar o efetivo condutor do automóvel.

- **SUSPENSÃO DE NEGATIVAÇÃO:** O Poder Judiciário de Minas Gerais reconheceu, através de decisão interlocutória, o direito liminar de filiado do SINPOL em obter a suspensão de negativação indevido junto aos órgãos de proteção do crédito. No caso em apreço, foi reconhecido pelo Juízo que os débitos não foram contraídos pelo cliente, que se via altamente prejudicado.

- Por fim, foram inúmeras orientações e pareceres jurídicos prestados aos filiados que buscaram atendimento em nossa banca jurídica, atendimentos estes sempre agendados com maior brevidade possível, prezando pela eficiência e seriedade como metodologias que garantem os resultados apresentados pela **Banca Jurídica Márcio Sandim Advogados**.